

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 80 com a seguinte redação:

“Art. 80...

(...)

Parágrafo único -. Aos Deputados Estaduais não integrantes da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, ficará assegurado o acesso ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN para fins de consulta, quando da apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização da execução orçamentária.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por objetivo aprimorar a redação do Projeto de Lei n. 259/2015 e ainda, uma melhor adequação à finalidade que se busca, tendo em vista, alterações propostas no *caput* do artigo 80 do Projeto de Lei n. 259/2015..

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual